

Regulamento do Passatempo

“Desafio Colorido da Masha”

1. EMPRESA PROMOTORA

1.1. A Promotora do presente passatempo, denominado “**Desafio Colorido da Masha**” (doravante, o “**Passatempo**”), é a Dreamia - Serviços de Televisão, S.A., pessoa coletiva n.º 509 092 080, com sede na Rua Actor António Silva, n.º 9, 1600-404 Lisboa, adiante designada simplesmente por “**Dreamia**” ou “**Promotora**”.

1.2. O presente Passatempo destina-se a promover o Canal Panda, produzido pela Dreamia.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar neste Passatempo qualquer criança com uma idade igual ou inferior a 12 (doze) anos e que seja residente em Portugal.

2.2. Não poderão participar no Passatempo crianças cujos representantes legais sejam funcionários, executivos, diretores, consultores e representantes da Promotora ou de entidades por si participadas ou que participem no seu capital social.

2.3. Não serão consideradas as participações que não cumpram integralmente as condições e requisitos estabelecidos neste regulamento.

2.4. Em caso de qualquer incumprimento do presente regulamento ou existência de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar o participante em causa.

2.5. É proibida a participação no presente Passatempo em termos ou para fins contrários à Lei ou que sejam suscetíveis de lesar direitos ou interesses legalmente protegidos da Promotora e/ou de terceiros, bem como em termos que atentem ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

2.6. A Promotora reserva-se o direito de não considerar as participações no Passatempo que ponham em causa ou que sejam atentatórias ou lesivas para a Dreamia ou para qualquer marca de que esta seja titular e/ou para a sua perceção junto do público em geral.

2.7. Sempre que solicitado pela Promotora, e dentro do prazo que a mesma venha a fixar para o efeito, os participantes deverão provar que reúnem as condições necessárias de participação no Passatempo, sob pena de desclassificação e anulação de quaisquer prémios que lhe tenham sido atribuídos.

3. PRAZO DE PARTICIPAÇÃO

O Passatempo decorre entre as 00:00h do dia 17 de novembro e as 23:59h do dia 10 de dezembro de 2023, hora local de Portugal Continental, período durante o qual são admitidas as participações nos termos do presente regulamento.

4. MODO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. São admitidos todos os participantes que cumpram os requisitos definidos no ponto 2 do presente regulamento.

4.2. Os participantes devem elaborar um desenho com o seguinte tema: **“A Masha vem fazer-te uma visita, conhecer o sítio onde vives e as coisas que mais gostas de fazer. Faz um desenho da tua cidade e de onde a gostarias de levar”**.

4.3. Os desenhos devem ser submetidos em formato jpg. ou png., com tamanho máximo de 5 MB, na respetiva página do passatempo localizada em canalpanda.pt.

4.4. As participações que sejam submetidas sem os respetivos desenhos serão consideradas inválidas.

4.5. Serão premiados os 20 desenhos que desenvolvam de forma mais criativa o tema identificado no ponto 4.2., os quais serão escolhidos por um júri definido pela Dreamia.

4.6. Cada participante só poderá participar uma vez durante o prazo e duração do Passatempo. Se um participante participar mais do que uma vez no Passatempo, só será contabilizada a primeira participação do mesmo.

5. PRÉMIOS

5.1. No âmbito do presente Passatempo, serão atribuídos os seguintes prémios: 20 (vinte) packs da “Masha e o Urso”, cada um constituído por uma tenda de brincar e um *Kit* Escola.

5.2. Quaisquer outras despesas ou custos associados correrão por conta e a expensas dos vencedores.

5.3. Apenas os participantes que cumpram todos os requisitos constantes do presente regulamento poderão ser considerados vencedores.

5.4. Após o término do Passatempo, os vencedores serão contactados, através do respetivo Representante Legal, para o endereço de e-mail indicado para o efeito no formulário de participação, para receberem as indicações sobre o levantamento do prémio.

5.5. No caso de o prémio não ser reclamado no prazo de 30 (trinta) dias após os vencedores terem sido informados da sua atribuição nos termos do ponto anterior ou, tratando-se de prémio que consista no direito de os vencedores participarem em determinado evento, até à realização desse evento, o direito ao prémio caduca automaticamente sem que os vencedores possam reclamar qualquer compensação e sendo o destino a dar ao prémio livremente definido pela Promotora.

6. SELECÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

6.1. Serão premiados os 20 participantes com os desenhos mais criativos.

6.2. Os vencedores serão escolhidos por um júri Dreamia, segundo um critério de criatividade, sendo a sua decisão irrecorrível.

6.3. Após o término do Passatempo, o primeiro e último nome dos vencedores será divulgado na respetiva página do passatempo localizada em canalpanda.pt.

6.4. A Promotora reserva-se no direito de não atribuir vencedores.

6.5. A Promotora não se responsabiliza por situações, tais como cancelamento, alteração ou adiamento de viagens ou outros elementos, que possam ocorrer e que não lhe sejam imputáveis.

6.6. A Promotora reserva-se o direito de não atribuir prémios caso o número de participações ou qualquer outro motivo não o permita.

7. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral e incondicional do presente regulamento pelos participantes e as decisões da Promotora são consideradas definitivas.

7.2. Apenas são admitidas as Participações que estejam em conformidade com o presente regulamento. Qualquer participação por meio diverso do previsto neste regulamento não será considerada.

7.3. A Promotora reserva-se o direito de alterar o regulamento no decorrer do passatempo, mediante atualização na respetiva página em <https://canalpanda.pt/destaques/passatempo-desafio-colorido-da-masha/>.

7.4. Os prémios são intransmissíveis e não poderão em qualquer circunstância ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro prémio.

7.5. A Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este passatempo a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.

7.6. Qualquer situação extraordinária não prevista neste regulamento será apreciada e decidida pela Promotora segundo o seu livre critério.

8. RESPONSABILIDADE

8.1. A Promotora não é responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

8.2. A Promotora não é responsável por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas ao mau funcionamento de qualquer rede, “*hardware*” ou “*software*” ou indisponibilidade do serviço de televisão ou internet.

8.3. A Promotora não será responsável por qualquer erro humano ou técnico que possa ocorrer durante o processo do passatempo.

8.4. A Promotora não é responsável por qualquer facto alheio ou evento fortuito que resulte no extravio do prémio ou que, de outro modo, impeça a sua utilização ou fruição por parte do vencedor.

8.5. A omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos pelos Participantes são da sua única e inteira responsabilidade, podendo determinar a sua exclusão do Passatempo.

9. DADOS PESSOAIS

9.1. A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Dreamia.

9.2. Os dados pessoais dos participantes e dos respetivos representantes legais são tratados por serem necessários à realização e gestão do Passatempo, ao cumprimento de obrigações legais impostas à Dreamia, ao prosseguimento de interesses legítimos da Dreamia ou porque foram objeto de consentimento prestado pelos representantes legais dos participantes.

9.3. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes e pelos respetivos representantes legais ou gerados durante a sua participação no Passatempo serão processados e armazenados informaticamente, destinando-se a ser tratados pela Dreamia para, por exemplo, gerir a respetiva participação, selecionar e divulgar os vencedores, entregar prémios, realizar inquéritos de satisfação junto dos participantes e para o cumprimento de obrigações legais.

9.4. É garantido aos participantes e aos respetivos representantes legais o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais, bem como o direito de retirar o consentimento prestado.

9.5. O exercício dos direitos pode ser solicitado mediante pedido escrito enviado para Dreamia – Privacidade, Rua Actor António Silva, n.º 9, Campo Grande, 1600-404 Lisboa ou para o endereço de e-mail apoio.clienteprivacidade@dreamia.pt.

9.6. Os dados pessoais são conservados por períodos de tempo diferentes, consoante a finalidade a que se destinam e tendo em conta critérios legais, de necessidade e minimização do tempo de conservação.

9.7. A Dreamia pode recorrer a subcontratantes para efeitos do tratamento de dados pessoais no âmbito deste Passatempo, ficando estas entidades obrigadas a desenvolver as medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados.

9.8. Sem prejuízo da possibilidade de reclamarem junto da Dreamia, os participantes e os respetivos representantes legais podem apresentar uma reclamação diretamente à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

9.9. Os participantes e os respetivos representantes legais podem obter informação completa e atualizada sobre a política de privacidade e tratamento de dados pessoais da Dreamia, disponível em [Política de privacidade – Dreamia](#).

10. LEI E FORO APLICÁVEL

10.1. O presente Passatempo será regulado pela lei portuguesa.

10.2. Qualquer divergência ou questão que surja entre as partes, por motivos de interpretação ou aplicação deste regulamento, será submetida aos tribunais portugueses territorialmente competentes, com expressa renúncia a quaisquer outros, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.